



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 127/2016

**TERMO ADITIVO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO PARTICULAR
DE LOCAÇÃO DE BEM
IMÓVEL N.º 29/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Trabalho, Senhor **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 07360249-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 953.465.707-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.686.753/0001-07, com sede na Avenida Vitória Régia, S/N, lote 13, quadra 16, loja 07, Lote Costa Verde, Itaipuaçu-Maricá/RJ, neste ato representado por **ALENCAR CABRAL PIRES**, portador da Cédula de Identidade n.º 070424995-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.783.227-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 29/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do processo administrativo **17167/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada de **20 de dezembro de 2016 a 19 de novembro de 2017**, a vigência, referente à locação do imóvel galpão de itaipuaçu situado à **Avenida Carlos Marighella, Lote n.º 09, Quadra n.º 14, Itaipuaçu - Maricá/RJ**, destinando-se à ministração de aulas do Curso SENAI, podendo ser reincidido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 11 (onze) meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com nos índices oficiais.

CLAUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

Fica estipulado o aluguel mensal no valor de **R\$ 14.229,52 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais**, sendo **R\$ 156.524,72 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a ser pago ao **LOCADOR**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 25.01.11.333.0024.2062

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 3295/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 29/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 19 de dezembro de 2016.

MARCELO CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão
Município

Neuza Cecília Aius
Contratada